



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 84

FOLHA nº 014

Processo Administrativo nº 2022028263

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 264/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 22/01/2023, do **Processo Administrativo 2022028263**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA-RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22, e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.346.218/0001-00, com sede Rua Benedito Ferreira Jordão, nº 300 - Monsuaba – Angra dos Reis/RJ doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **CAINÃ RASCHENDORFER DA SILVA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 27.924.673-0 e CPF 161.976.207-23, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 264/2023**, na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 264/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO – RUA SANTA CLARA – SANTA RITA DO BRACÚÍ – II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 04/02/2024 e término em 03/04/2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 84
FOLHA nº 014V

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 23 de janeiro de 2024.

Alan Bernardo C. Souza
Secretário de Infraestrutura
e Obras Públicas
Eng. Civil - Matr. 210.121

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

Leonardo Alan M. dos Santos
Engenheiro Civil
PMAR - Mat. 30.198

2-

Carla Azevedo Guerra
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-RJ 2022100945
Mat. 28.184

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 264/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 264/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO – RUA SANTA CLARA – SANTA RITA DO BRACUÍ – II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 04/02/2024 e término em 03/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 22/01/2024, do Processo Administrativo 2022028263

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 160/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 160/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PARA DEFICIENTES VISUAIS – PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 07/02/2024 e término em 05/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso I da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico em 22/01/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023008406

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 107/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 107/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FREI FERNANDO GEURTSE - MARINAS - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 29/01/2024 e término em 28/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso I da lei 8666/93

